

Comissariado da Auditoria

ÍNDICE

PREFÁCIO	260
1. Aprofundamento das auditorias em prol do aumento da eficiência operacional dos serviços públicos.....	261
2. Emissão tempestiva de relatórios de observação para reforçar a prevenção e gestão de riscos.....	261
3. Optimização do processo de auditoria das contas para garantir uma aplicação financeira adequada	261
4. Aumento das competências profissionais e reforço da capacidade de colaboração e supervisão das equipas de auditoria	262
5. Plena promoção da cultura de auditoria para reforçar a sensibilização sobre o bom uso do erário público	262
CONCLUSÃO	264

PREFÁCIO

A governação social eficaz é a pedra angular para o contínuo desenvolvimento económico, a manutenção da estabilidade social e a melhoria do nível de vida da população. E, uma das principais funções da auditoria consistem em ajudar o governo a melhorar o seu desempenho, aumentar a sua transparência, salvaguardar a sua credibilidade, aumentar a confiança pública e proteger os interesses públicos, para assim promover a boa governação.

Em 2025, o Comissariado da Auditoria vai empenhar-se em responder às expectativas do Presidente Xi Jinping em relação ao desenvolvimento e à governação da Região Administrativa Especial de Macau, implementar plenamente a filosofia de governação sob o lema «Trabalhar com espírito empreendedor e avançar juntos, persistir no caminho certo e apostar na inovação» adoptado pelo Chefe do Executivo, defender os princípios da independência na execução das acções de auditoria e do controlo da legalidade, promover a implementação das políticas estabelecidas pela Região Administrativa Especial de Macau, desenvolver a fiscalização por auditoria com maior amplitude e profundidade, tendo como objectivo principal a auditoria da eficácia da receita e despesa públicas, dos rendimentos e encargos financeiros, empenhar-se no desenvolvimento de um governo orientado para servir a população com mais eficiência e dedicação, promover a utilização legal e racional dos recursos por várias entidades públicas, identificar potenciais riscos sistémicos, promover a responsabilização por desempenho e por eficácia, bem como ajudar a Região Administrativa Especial de Macau na salvaguarda da sustentabilidade e da concretização das suas políticas, no sentido de apoiar de forma mais eficaz a promoção do desenvolvimento de alta qualidade da Região Administrativa Especial de Macau.

1. Aprofundamento das auditorias em prol do aumento da eficiência operacional dos serviços públicos

O Comissariado da Auditoria (CA) vai reforçar a realização de “auditorias de resultados e de auditorias específicas” em projectos de grande interesse público, de grande dimensão e de grande valorização, em função das prioridades do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), desenvolver a fiscalização por auditoria com maior amplitude e profundidade, identificar problemas proeminentes e os principais riscos no funcionamento das entidades públicas e estar atentos à utilização e gestão dos recursos humanos, bem como apresentar ao Governo da RAEM recomendações concretas em prol da melhoria dos regimes pertinentes e da gestão, alcançando assim a eficiência operacional dos serviços públicos e ajudando o Governo da RAEM a melhorar a eficácia da sua governação.

Por outro lado, face à proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 15/2009 – Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia”, que salienta a necessidade do pessoal de direcção e chefia das entidades públicas acompanhar os resultados de auditoria, o CA vai instituir um plano de trabalho sistemático e definir um mecanismo permanente de acompanhamento e de correcção, de modo a reforçar a supervisão das entidades públicas e a instá-las a acompanhar proactivamente os problemas identificados nos relatórios de auditoria e a implementar trabalhos específicos de correcção.

2. Emissão tempestiva de relatórios de observação para reforçar a prevenção e gestão de riscos

Com base no balanço das auditorias anteriores e tendo em conta as actuais preocupações do público quanto à utilização do erário público, o CA vai dar início à auditoria preventiva numa fase precoce, com especial prioridade à emissão de “relatórios de observação” que incidirão sobre deficiências de gestão e de funcionamento das entidades públicas, identificando potenciais riscos e apresentando recomendações objectivas que ajudem os gestores na adopção atempada de medidas preventivas, incitando-os a enfrentar os seus problemas e a tomar medidas preventivas e correctivas tempestivamente, bem como incentivar as entidades públicas a desenvolverem gradualmente uma consciência de revisão regular e permanente e de auto-aperfeiçoamento, promovendo, assim, os efeitos positivos sustentados de diversas políticas e medidas no processo de concretização dos objectivos de desenvolvimento da sociedade e, posteriormente, uma boa governação.

3. Optimização do processo de auditoria das contas para garantir uma aplicação financeira adequada

De acordo com as exigências e normas da “Lei de enquadramento orçamental” e dos diplomas conexos, o CA, no cumprimento das suas atribuições legais, vai proceder à revisão

continua do processo de trabalho de auditoria das contas, aperfeiçoar os detalhes dos trabalhos, aprofundar a aplicação do “Programa Informático de Auditoria in loco” e melhorar continuamente a eficácia e a precisão do trabalho de auditoria através das tecnologias da informação. Por outro lado, no intuito de identificar, com precisão, os problemas existentes na execução orçamental e na gestão financeira pública, o CA vai apresentar propostas em prol da melhoria da gestão e dos regimes pertinentes, aumentando assim a credibilidade e a transparência da informação financeira do governo e ajudando a RAEM a garantir a estabilidade, a eficácia e a sustentabilidade das suas políticas fiscais.

4. Aumento das competências profissionais e reforço da capacidade de colaboração e supervisão das equipas de auditoria

O CA vai continuar a reforçar a capacitação das equipas de auditorias, em articulação com as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos e a evolução dos tempos, assim como aumentar o nível de conhecimentos do pessoal em vários domínios, de modo a permitir que as equipas de auditoria reforçarem a qualidade dos trabalhos de auditoria nas várias vertentes da acção governativa.

Por outro lado, o CA vai continuar a manter contactos com o Gabinete de Auditoria Nacional, a Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria, a Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, o Departamento de Auditoria da Província de Guangdong, a Universidade de Auditoria de Nanjing e as instituições profissionais pertinentes da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da RAEM, para além de participar em intercâmbios e seminários relacionados, de modo a manter-se a par dos últimos desenvolvimentos profissionais no País e no resto do mundo.

A par disso, o CA vai enviar o seu pessoal na delegação do Gabinete de Auditoria Nacional para participar nos trabalhos de auditoria das Nações Unidas no estrangeiro, aproveitando, deste modo, dar os seus contributos de auditoria (em nome da RAEM) e aprender com a experiência relevante de organizações internacionais, elevando assim as suas competências profissionais.

5. Plena promoção da cultura de auditoria para reforçar a sensibilização sobre o bom uso do erário público

O CA vai dar continuidade à realização das actividades de sensibilização e promoção da cultura de auditoria através de vários meios, incluindo seminários, *workshops* e acções de formação dirigidos a escolas, associações cívicas e entidades públicas, para apresentar

os seus trabalhos de fiscalização e partilhar exemplos decorrentes de auditorias passadas em prol de uma maior sensibilização junto dos diversos sectores sobre os trabalhos em causa do CA, bem como vai impulsionar as entidades públicas a valorizar o desempenho administrativo para aumentar a sua capacidade de utilização e gestão dos recursos financeiros e reforçar a sua consciencialização do cumprimento da lei e da valorização do erário público.

CONCLUSÃO

Os trabalhos de auditoria constituem uma parte essencial da governação da RAEM, assim, o Comissariado da Auditoria vai, categoricamente, cumprir as suas atribuições em conformidade com a lei, efectuar, de forma objectiva e imparcial, a supervisão eficaz e apresentando propostas viáveis, acompanhar proactivamente os trabalhos de auditoria e de correcção com o fim de instar as entidades públicas relevantes a fortalecer as suas responsabilidades de gestão, promover o uso racional e a gestão adequada dos recursos públicos, incluindo os activos públicos, apoiar a RAEM na promoção da implementação de políticas e no desenvolvimento de um governo eficiente, manter a estabilidade financeira da RAEM para criar condições favoráveis em prol do crescimento económico e do bem-estar da sociedade, bem como empenhar-se na salvaguarda do rumo de desenvolvimento económico e social da RAEM virado para uma elevada qualidade, através de uma auditoria de elevado nível.